

DECRETO N. 601, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Bolsas de Incentivo e Apoio à Alfabetização, visando à elaboração, implementação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que visa garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e promover a recuperação das aprendizagens dos estudantes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Rede Municipal de Ensino para planejar, executar e avaliar suas ações pedagógicas territoriais;

CONSIDERANDO a importância de instituir estratégias próprias e incentivos financeiros para profissionais articuladores e formadores locais;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual do Município de Canarana - BA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Municipal de Bolsas de Incentivo e Apoio à Alfabetização, destinado

ao fortalecimento institucional da Rede Municipal de Ensino para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º São objetivos principais do Programa:

- I - subsidiar a elaboração técnica do Plano de Ação Territorial de Alfabetização do Município;
- II - promover a formação continuada de professores alfabetizadores e gestores escolares;
- III - garantir o alinhamento das metas pedagógicas locais às diretrizes nacionais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- IV - monitorar os indicadores de aprendizagem, exames diagnósticos e a aplicação de materiais didáticos complementares.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta norma, fica instituída a concessão de bolsas de incentivo e apoio pedagógico aos coordenadores técnicos integrantes do Núcleo de Apoio à Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) como forma de fortalecimento das ações da Política Municipal de Alfabetização de Canarana - BA.

Art. 4º A bolsa de incentivo pedagógico consistirá no pagamento de 3 (três) parcelas anuais, pagas com periodicidade trimestral, condicionadas à carga horária extra dedicação, à participação nos encontros formativos e ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Anual (PTA).

Art. 5º A concessão das bolsas fica restrita a Coordenação do Núcleo de Alfabetização, conforme ato normativo de nomeação deste Núcleo.

Art. 6º São obrigações do profissional beneficiário das bolsas:

- I - elaborar e cumprir rigorosamente o cronograma de atividades previsto no Plano de Trabalho Anual (PTA) do município;

II - emitir relatórios trimestrais comprovando as horas de dedicação e os resultados práticos alcançados no período correspondente para fins de liberação da respectiva parcela da bolsa;

III - participar ativamente dos encontros formativos promovidos pelo MEC, Undime e pelas Secretarias Estaduais de Educação dentro do arranjo do CNCA.

Art. 7º O desligamento do bolsista ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação do próprio profissional;

II - pelo não cumprimento das metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho;

III - por ausência injustificada nas atividades de formação ou reuniões de governança do programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SORAIDE ROSA SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação